



Câmara Municipal de Cordeirópolis

RESOLUÇÃO Nº.01/84
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984

ESTABELECE PARA O EXERCÍCIO DE 1985, OS CRITÉRIOS PARA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e nos termos do resolvido em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, ficam fixados no valor mínimo a que se refere o artigo 4º, inciso X da Lei complementar nº.25/75 de 21/07/1975, com as modificações posteriores.

Artigo 2º - Desse valor, 40%(quarenta por cento) corresponderá à parte fixa, e, 60%(sessenta por cento), à parte variável, sendo 30% para cada sessão ordinária.

Artigo 3º - Para as sessões extraordinárias, em um máximo de 4(quatro), fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mencionado no artigo 1º.

Artigo 4º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, corresponderá sempre, ao percentual de 30%(trinta por cento) sobre o valor mencionado no artigo 1º.

Artigo 5º - Os Vereadores somente perceberão a parte variável, da sessão respectiva se, nela participarem efetivamente, do início ao final.

Artigo 6º - Se as despesas com os subsídios dos Vereadores ultrapassar os limites estabelecidos em lei, a redução recairá sobre a parte fixa.

Artigo 7º - A Mesa, baixará atos fixando os valores e





Câmara Municipal de Cordeirópolis

resolução nº.01/84-continuação-fls-2-

ção dos Senhores Deputados Estaduais.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de dezembro de 1984.

Antônio Luiz Cicolin
ANTÔNIO LUIZ CICOLIN
-PRESIDENTE-

Otávio Tomazella
OTÁVIO TOMAZELLA

-1º Secretário-

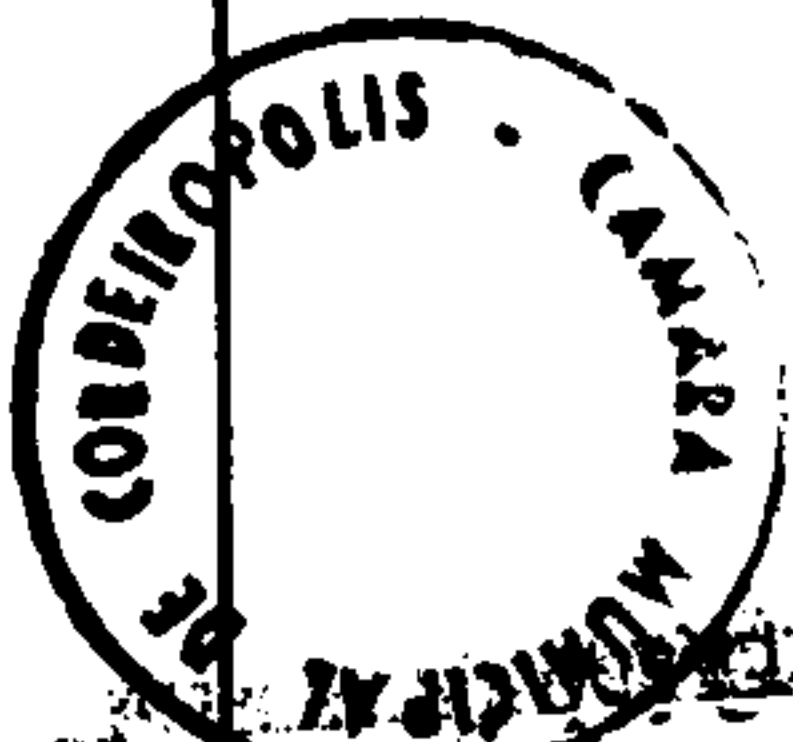
Iridio Alves
IRIDIO ALVES

-2º Secretário-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 04 de dezembro de 1984.

Otávio Tomazella
OTÁVIO TOMAZELLA

-1º SECRETÁRIO-



CONFERE COM O ORIGINAL